



35220844

08027.000306/2026-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 136/2026/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 603/2026, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 209

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 603/2026, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PP/ES), para encaminhar o OFÍCIO Nº 136/2026/DASPAR/PF, elaborado pela Polícia Federal (PF), órgão técnico deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 08/06/2026, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35220844** e o código CRC **9A792BC1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

a) OFÍCIO Nº 136/2026/DASPAR/PF (35203229).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000306/2026-17

Documento SEI nº 35220844

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



35220889

08027.000306/2026-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 125/2026/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 603/2026**

Interessado: **Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)**

De ordem, encaminho à DIAPRO, para envio, ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, dos documentos abaixo listados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

- a) RIC nº 603/2026, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (34981123);
- b) OFÍCIO Nº 136/2026/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (35220844); e
- c) OFÍCIO Nº 136/2026/DASPAR/PF (35203229).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço - Técnico(a) em Secretariado**, em 08/06/2026, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35220889** e o código CRC **7F9525B1**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 136/2026/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 603/2026, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES).

Referência: OFÍCIO Nº 88/2026/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000306/2026-17

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 603/2026**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), no qual "Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias da custódia, do atendimento e dos registros relacionados ao óbito e sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão", informa-se que os fatos mencionados encontram-se em apuração no âmbito do IPL nº 2026.0023282- SR/PF/MG, cuja instauração foi comunicada ao STF, por dependência à Pet 15.556/DF, da relatoria do Ministro André Mendonça.
2. Dessa forma, dada a natureza sigilosa do inquérito policial, não é possível a prestação de informações por este órgão, sugerindo-se que a solicitação seja dirigida ao órgão judicial.

Atenciosamente,

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD
Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD, Chefe de Gabinete**, em 09/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145541846&crc=46E548AE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145541846&crc=46E548AE).

Código verificador: **145541846** e Código CRC: **46E548AE**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF

CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018

E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.013249/2026-88

SEI nº 145541846



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias da custódia, do atendimento e dos registros relacionados ao óbito e sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias da custódia, do atendimento e dos registros relacionados ao óbito e sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Informar se o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Federal, instaurou procedimento administrativo ou investigativo para apurar as circunstâncias relacionadas ao velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão.*
- *Em caso afirmativo, informar o número do procedimento*





instaurado; data de instauração; unidade responsável pela condução; fase atual da apuração.

- Informar se houve verificação da regularidade da cadeia de registros do óbito, incluindo emissão da Declaração de Óbito (DO); lavratura da certidão de óbito em cartório; compatibilidade entre os registros médicos, periciais e cartoriais.*
- Informar se foram adotadas providências para verificar a identificação do corpo e os procedimentos de reconhecimento; a liberação do corpo aos familiares; a rastreabilidade documental desde o óbito até o sepultamento.*
- Informar se houve articulação institucional entre a Polícia Federal e órgãos estaduais, especialmente a perícia oficial e autoridades responsáveis pelo sepultamento, indicando quais órgãos foram acionados; quais medidas conjuntas foram adotadas.*
- Informar se foram analisados os registros relativos ao velório e sepultamento, incluindo local, data e horário; identificação do cemitério; existência de documentação comprobatória.*
- Informar se foram identificadas eventuais inconsistências, divergências ou irregularidades nos registros oficiais relacionados ao óbito e ao sepultamento.*
- Informar quais medidas corretivas ou preventivas foram adotadas ou estão em estudo, especialmente quanto ao aperfeiçoamento dos protocolos aplicáveis a casos de morte sob custódia estatal.*
- Informar se há previsão de encaminhamento de relatórios conclusivos às autoridades competentes, incluindo o Poder Judiciário e o Ministério Público.*
- Encaminhar, se possível, cópia dos relatórios, pareceres ou*





documentos produzidos, resguardadas as informações de caráter sigiloso.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo tem levar ao conhecimento de Vossa Excelência fatos amplamente divulgados acerca do velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, ocorrido no Estado de Minas Gerais, após sua morte em contexto de custódia estatal¹.

A ampla repercussão do caso, somada à circulação de versões conflitantes² no espaço público, torna necessária a adoção de medidas destinadas à plena elucidação dos elementos formais e materiais relacionados ao óbito, especialmente no que se refere à regularidade dos procedimentos cartoriais, periciais e funerários.

Cumprе destacar que, embora o registro formal do óbito seja realizado pelo cartório de registro civil, com base na Declaração de Óbito emitida por profissional médico, a validade, a confiabilidade e a consistência desse registro dependem de uma cadeia de atos interligados que se inicia na custódia estatal, passa pelo atendimento emergencial, pela atuação pericial e pela liberação do corpo, até alcançar os registros cartoriais e funerários. Em situações dessa natureza, a rastreabilidade e a coerência entre esses elementos tornam-se essenciais para a preservação da fé pública e da segurança jurídica.

Nesse contexto, eventuais inconsistências, lacunas ou divergências na cadeia de registros — sejam elas de natureza pericial, administrativa, cartorial ou funerária — demandam apuração rigorosa, sobretudo diante da repercussão social do caso

¹ <https://cbn.globo.com/belo-horizonte/noticia/2026/03/08/sicario-de-daniel-vorcaro-e-enterrado-em-belo-horizonte.ghtml>

² <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/falso-sicario-luiz-phillipi-mourao-nao-morreu-vive-escondido/>





e da necessidade de assegurar transparência e confiabilidade às informações prestadas pelas autoridades competentes.

Considerando que a Polícia Federal está vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, compete a essa Pasta adotar ou supervisionar as providências necessárias à verificação da regularidade dos procedimentos adotados, bem como à eventual articulação com órgãos estaduais responsáveis pela perícia oficial e pelos registros correlatos.

Diante disso, a presente solicitação de informações tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo o acompanhamento institucional das providências adotadas, a verificação da integridade dos registros oficiais e a identificação de eventuais medidas corretivas ou de aperfeiçoamento dos protocolos aplicáveis a casos de morte sob custódia estatal.

A transparência na apuração dos fatos, bem como a adequada prestação de informações a esta Casa, mostram-se imprescindíveis para o fortalecimento das instituições públicas, a preservação da confiança da sociedade e a garantia de que situações dessa natureza sejam tratadas com o rigor, a responsabilidade e a publicidade que o interesse público exige.

Sala da Comissão, em de de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

